Vinicius Santos Nunes

12508120

FSL0102

**Texto:** Da Divisão do Trabalho Social – Cap 5 – Preponderância progressiva da solidariedade orgânica e suas consequências.

1ª parte: **A coesão social e a tendência à solidariedade orgânica.** (§§ 1 - 8)

Neste primeiro bloco, Durkheim aborda a temática da coesão social e as duas formas através da qual ela se manifesta: a solidariedade mecânica e a solidariedade orgânica. O autor demostra como os vínculos criados pela divisão do trabalho (solidariedade orgânica) são mais fortes em comparação à solidariedade mecânica, e suas respectivas relações com o direito penal.

1. §§ 1 e 2 – O autor destaca a importância do direito cooperativo frente ao direito repressivo. Os vínculos sociais são numericamente mais relacionados à divisão social do trabalho que às regulamentações penais
2. § 3 – Quanto mais nos afastamos das organizações sociais atuais, mais forte torna-se o vínculo da sociedade com o direito penal. Há, portanto uma tendência na história das sociedades a diminuição do direito penal e crescimento do direito cooperativo
3. §§ 4 e 5 – Durkheim explora as forças que atuam na coesão social. De que maneira os homens se relacionam a seus semelhantes. O fator que mede a força dos vínculos sociais se caracteriza pela facilidade que são quebrados. O autor exemplifica esse argumento por meio da solidariedade por semelhança: aquela pela qual indivíduos de sociedades ditas inferiores abandonam sua aldeia sem nenhum prejuízo ou repressão. Esses são os vínculos fracos.
4. § 6 – Já os vínculos fortes aparecem com o desenvolvimento da divisão do trabalho. Uma vez que os homens cumprem funções cada vez mais diferentes e específicas, a necessidade dos indivíduos ao redor se torna cada vez mais fundamental.
5. §§ 7 e 8 – É por este motivo que a incorporação de elementos estrangeiros nas sociedades primitivas se dá com tanta facilidade. Já nas sociedades em que os vínculos e a trama social são mais fortes, há um maior sentimento de unidade e nacionalidade, tornando mais resistente a incorporação de estrangeiros.

2ª parte: **A derrocada da solidariedade mecânica observada no direito penal.** (§§ 9 - 34)

O autor demonstra nesta passagem de que forma ocorre o afrouxamento das forças relativas à solidariedade mecânica uma vez que os sentimentos coletivos deixam de fazer parte do direito penal. As regras morais perdem cada vez mais força, sendo substituída por regras das quais dão suporte ao individualismo.

1. §§ 9,10,11,12,13 – De acordo com o autor, não somente a solidariedade mecânica possui vínculos mais fracos que a solidariedade orgânica, como também esses vínculos vão se afrouxando com o passar do tempo. As forças desses vínculos variam de acordo com 3 condições: A relação de volume entre ambas, a intensidade média da consciência coletiva e se as crenças e práticas se encontram bem definidas. Quanto mais definidas são, menos espaço se abre para reflexões individuais.
2. §§ 14, 15 – Durkheim afirma que os estados fortes e definidos da consciência comum são as raízes do direito penal. Dessa forma, para elucidar como os vínculos da solidariedade mecânica vão se enfraquecendo com o passar do tempo, o autor agrupa as regras que proíbem ações contrárias aos sentimentos coletivos e evidencia como de fato grande parte dos crimes referente a eles se dissolvem.
3. §§ 16, 17, 18,19, 20 e 21 – Para tanto, cita por exemplo a vida doméstica, que perdeu todo caráter criminal e pertence agora a esfera da vida privada, dos deveres militares em Atenas, das obrigações familiares em Roma e dos sentimentos relativos às relações entre sexos no Pentateuco. Todas essas relações vão cada vez mais perdendo forças e por vezes até desaparecendo.
4. §§ 22, 23, 24, 25, 26, 27 – De todos esses elementos, o desaparecimento total ou quase total do direito penal frente a crimes religiosos é apontado pelo autor como a perda mais importante. O autor exemplifica comparativamente a redução nítida da interferência religiosa na consciência comum, fortemente existente no Pentateuco, decaindo gradativamente em Atena e Roma, até chegar muito fraco ou inexistente nas sociedades atuais.
5. § 28 – O autor destaca a religião cristã, em contraposição às religiões anteriores como uma organização de fé mais geral e mais abstrata através da qual enxergamos a criminalidade religiosa saindo quase que por completo do direito penal.
6. § 29 – Em nenhuma sociedade houve tolerância para os crimes contra às instituições, contudo, nota-se um enfraquecimento de tais sentimentos. O autor cita, por exemplo, o crime de lesa-majestade, comum em muitas sociedades do passado e hoje praticamente inexistente.
7. §§ 30, 31, 32 – O autor aborda os crimes os crimes contra a pessoa individual. Aponta que em determinados povos ditos primitivos, o roubo e o assassinato eram até honrados, porém, sustenta que para que haja harmonia dentro da sociedade, por mais rudimentar que ela seja, é necessário que haja uma moral que serve de regra comum e que em geral, regula atentados contra a pessoa. Sem essa moral, de acordo com Durkheim, os homens não podem conviver em sociedade.
8. §§ 33, 34 – Há, segundo o autor, um movimento de ampliação a quem se aplicam essas regras morais. Mulheres, crianças e escravos antes de fora do conjunto que tais regras se aplicavam, cada vez mais fazem parte do conjunto total da população. Segundo o autor, isso não se dá pelo fato das crenças e da moral se tornarem mais fortes, mas pelos sentimentos individuais se tornarem cada vez mais predominantes frente ao coletivo.

3ª parte: **Doutrinas e costumes deixam de representar os interesses comuns** (§§ 35 - 46)

Por fim, o autor observa a forma pela qual a religião deixa de se manifestar de forma ativa na regulação da vida comum na forma de doutrinas e costumes e gradativamente perde a capacidade de representar os interesses comuns. Durkheim demonstra como esse movimento não é isolado e pode ser observado ao longo da história da civilização.

1. §§ 35, 36, 37 e 38 – O autor busca compreender qual a essência da religião, mas aponta que só é possível o fazer através de uma observação científica que ainda não foi feita. Aponta que quando determinada convicção é compartilhada por um conjunto de homens, pode vir a ter características religiosas. Aponta também que a história evidencia o papel cada vez menor na vida social. Devido a essa diminuição, o indivíduo encontra-se cada vez menos agido de tais vínculos e possui cada vez mais autonomia dentro da esfera da vida privada. Este papel cada vez menor da religião, segundo Durkheim, observa-se desde as origens da evolução social.
2. § 39 – Tal comparação demonstra assim como a redução dos sentimentos no direito penal se aplica a consciência comum, a mesma redução ocorre na religião no aspecto das ideias e doutrinas.
3. §§ 40, 41 – Durkheim demonstra essa redução no caráter religioso com a redução dos provérbios, que vão perdendo gradativamente a capacidade de representar as consciências comuns.
4. §§ 42,43 – O autor conclui a argumentação apontando a natureza da consciência individual progredir de forma acentuada, enquanto a consciência comum, ou os vínculos sociais oriundos da similitude perdem suas forças. O autor também aponta como este movimento não é isolado, mas é possível ser observado ao longo da história, mas que para comparar e se chegar às mesmas conclusões sobre as consciências, é necessário observar sociedades sucessivas de uma mesma época.
5. §§ 44, 45 e 46 – Por fim, Durkheim explicita que a força de vínculos criadas pela divisão do trabalho é o fator que substitui a perda progressiva de força oriunda da solidariedade mecânica. É, portanto, a divisão do trabalho que mantem a sociedade coesa.